



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2019-06-24**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE JUNHO DE 2019**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10h50

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Elsa Maria Meireles Samões (Vereadora Independente eleita pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**FALTAS:** Faltou a Sra. Vice-Presidente, por motivo de doença. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

**OUTRAS PRESENCAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou.

Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo.

Manuel Oliveira Monteiro: Chefe de Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia



ATA N.º 15/2019

Dia 24 de Junho de 2019

### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2019-06-)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: € 2.726.043,88**

**Operações não orçamentais: € 403.589,53**

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

### ORGÃOS DA AUTARQUIA

### 7ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 2ª REVISÃO / ALTERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 25/2019 do Chefe da DAF, datada de 2019-06-18, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

*Na reunião ordinária da Câmara Municipal, do dia 14 do mês em curso, a Câmara Municipal, por maioria, aprovou uma proposta de V. Ex.ª tendente à 7ª modificação aos documentos previsionais – 2ª revisão. Na referida proposta, nos termos da estimativa efetuada pelos serviços, no Plano de Atividades Municipal faz-se uma previsão de “Encargos de Instalações – Consumo de Energia”, com a seguinte distribuição temporal:*

- Ano de 2020 - € 420.000,00
- Ano de 2021 - € 700.000,00

*Sucedo que, à semelhança do sucedido no passado, estão a ser desenvolvidos os esforços necessários para o lançamento de um procedimento comum para a aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN),*



*procedimento que será gerido pela CIMDOURO e envolverá os Municípios desta Comunidade Intermunicipal.*

*De acordo com a estimativa fornecida pela CIMDOURO, os encargos do Município de Carrazeda de Ansiães com a aquisição de energia elétrica ascenderão aos seguintes valores:*

- Ano de 2020 - € 545.000,00
- Ano de 2021 - € 545.000,00

*Trata-se, ainda, de uma estimativa cujos valores poderão vir a sofrer alterações sensíveis em função de acordo com as instalações a concurso e com o resultado do próprio concurso público.*

*Contudo, apesar de os valores indicados pela CIMDOURO serem meramente estimados, será de todo conveniente a aprovação de uma alteração à deliberação da Câmara Municipal, do dia 14 do presente mês, de modo a que no PAM passem a constar os valores dos encargos com o fornecimento de energia elétrica, de acordo com a estimativa fornecida pela CIMDOURO (2020 -€ 545.000,00; 2021-€ 545.000,00).*

*No PPI, acção 2019-I-50, com a designação “Redução do Consumo de Energia na Iluminação Pública de Carrazeda de Ansiães – Instalação de Luminárias –LED”, encontra-se dotada de €29.388,78 para o ano de 2019. Entretanto, verifica se a necessidade da distribuição do montante por dois anos civis, bem como a alteração a fonte de financiamento, ficando 95% do FEDER e 5% da CM.*

*Assim, a referida acção, terá de ficar com as seguintes dotações:*

- €14.693,89 (2019);
- € 14.693,89 (2020).

*Esta alteração ao ato administrativo da Câmara Municipal tem enquadramento legal nos artigos 165º, 166º e 173º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo.*

*Em anexo: Documento com as modificações ao PAM, PPI e Orçamento da despesa.*

*O Chefe da DAF”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, alterou a proposta de 2ª revisão aos documentos previsionais do ano de 2019, nos termos propostos:

**Votação:**

**3 votos a favor:**

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

**2 abstenções:**

- Frederico Meireles (Vereador)
- Elsa Samões (Vereadora)

**(Aprovado em minuta)**



---

## PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS / ANO DE 2019

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Documentos de prestação de contas consolidadas, a 31 de dezembro de 2018, com a seguinte composição:

- Relatório de Gestão;
- Demonstrações financeiras consolidadas;
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas;
- Certificação Legal de Contas.

Os documentos acima mencionados, devidamente rubricados pelos membros da Câmara Municipal, fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, aprovou os documentos de prestação de contas consolidados, devendo os mesmos ser presentes à Assembleia Municipal.

**Votação:**

2 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

2 votos contra:

- Frederico Meireles (Vereador)
- Elsa Samões (Vereadora)

O Sr. Presidente usou o voto de qualidade.

(Aprovado em minuta)

## **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DESTINADA AO EXERCÍCIO, EM EXCLUSIVO, DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO / CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: DELIBERAÇÃO**

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do 1º Secretário Executivo Intermunicipal, datado de 2019-06-05.



(Doc.2)

Proposta do 1º Secretário Executivo Intermunicipal, datada de 2019-05-27, para efeitos de apreciação pelo Conselho Intermunicipal, tendo como assunto “*Delegação de competências no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão.*”

(Doc.3)

Minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO).

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, deliberou:

- Propor à Assembleia municipal a autorização para a delegação, na CIMDOURO, das competências municipais em referência;
- Propor à Assembleia Municipal a aprovação da minuta do respetivo contrato interadministrativo de delegação de competências.

(Aprovado em minuta)

## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS / EDUCAÇÃO / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2019-06-18, que se transcreve:

### **“PROPOSTA**

*O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, foi aprovado ao abrigo dos artigos 11º e 31º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais, no domínio da educação.*

*No n.º 2 do artigo 76º do referido Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma ao qual pertencem as normas adiante indicadas sem denominação específica, estabelece-se como prazo final o dia 30 do presente mês de junho, para os municípios que não pretendam a transferência de competências nesta área comunicarem esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, sob proposta das respetivas Câmaras Municipais.*



*Importa, assim, efetuar uma ponderação das razões que eventualmente possam conduzir o Município a uma decisão de não-aceitação desta transferência de competências. Para o efeito, deverão ser devidamente avaliados todos os interesses em questão, com destaque para a necessidade de cumprimento dos designios que norteiam a ação municipal, nomeadamente o equilíbrio financeiro e, com igual realce, os interesses da comunidade escolar, assentes, essencialmente, na necessidade da garantia de boas condições de ensino, em termos pedagógicos e infraestruturais.*

*É público e notório que a transferência de competências em análise implicará para o Município fortes implicações ao nível financeiro, da gestão de recursos humanos e da conformação da estrutura organizacional dos serviços municipais.*

*Os documentos previsionais para o ano de 2019 foram elaborados no pressuposto da gestão das ações e investimentos municipais ainda sem a transferência de quaisquer competências. Aceitar essas competências significaria, no presente, uma alteração profunda ao nível não só da gestão económico-financeira, como também da gestão dos recursos humanos.*

*Subsistem ainda algumas reservas relativas à transferência da gestão dos recursos humanos, provenientes do Ministério da Educação, com destaque para o número de Assistentes Operacionais ao serviço junto da EB 2,3/s de Carrazeda de Ansiães e para a necessidade de aferição de responsabilidades no que concerne aos encargos com a ADSE.*

*Este grau de incerteza é aumentado com o decurso da obra pública de "Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB 2,3/S de Carrazeda de Ansiães", ainda não terminada e cuja finalização se revela essencial para a garantia das necessárias condições de conforto para a comunidade escolar. A conclusão desta empreitada será determinante para as decisões a tomar em sede da gestão municipal dos assuntos, na área da Educação.*

*Em conclusão, face aos fundamentos antecedentes, atendendo ao histórico do Município de Carrazeda de Ansiães no âmbito do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação e denunciado pelo Município, considerando ainda as repercussões estruturais da aceitação da transferência de competências no domínio da educação, para a qual o Município não se encontra ainda preparado, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que proponha à Assembleia Municipal a não-aceitação, para o ano de 2019, da transferência de competências no domínio da Educação.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de junho de 2019*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Gonçalves"*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)



## APOIO ÀS ENTIDADES PROMOTORAS DE FESTAS POPULARES / PROPOSTA

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2019-06-18, que se transcreve:

### *“Proposta*

*As festas populares em honra dos Oragos Concelhios, caracterizadas por manifestações religiosas e por eventos de convívio e recreação, são motivos de manutenção da identidade social e cultural das diversas freguesias/localidades do concelho de Carrazeda de Ansiães.*

*Sabe-se que muitos dos Carrazedenses espalhados pela diáspora regressam ciclicamente à sua origem e planeiam as férias a contar com as festividades das suas localidades, nas quais aproveitam para conviver com familiares e rever os amigos de infância. As entidades promotoras dos festejos populares dedicam grandes esforços não apenas à vertente religiosa, mas também à parte cultural, desportiva e recreativa.*

*É, assim, do interesse municipal, a preservação e manutenção de todos os eventos que garantam a ligação dos Carrazedenses às suas raízes e a passagem aos mais jovens dos valores religiosos, ético e culturais que ao longo de gerações marcaram a forma de ser e de estar dos nossos cidadãos e da nossa comunidade.*

*Face ao exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a atribuição de um apoio financeiro, até ao valor de € 250,00, a cada entidade que comprove a realização de despesa com as festas, realizadas no ano de 2019, em honra dos Oragos do Concelho de Carrazeda de Ansiães.*

*Cada festividade beneficiará, apenas, de um apoio financeiro, o qual será processado mediante a apresentação de documento comprovativo da realização de despesa.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de junho de 2019*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

## GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE COM ISENÇÃO DE TAXAS

### Documentos em apreciação:



(Doc.1)

Ofício do Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, datado de 2019-06-14, a solicitar autorização de colocação de uma faixa com 2 x 0,60 m, no gradeamento acima da LIT, para publicitação do XIII Encontro de Grupos de música Tradicional, com isenção de taxas municipais.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o interesse que a ação em referência tem para o Município, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Respetiva Tabela, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

### DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

#### **D3T, PRODUÇÃO AGRÍCOLA, LDA / VILARINHO DA CASTANHEIRA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESTAQUE: DELIBERAÇÃO**

##### **Documentos em apreciação:**

Informação N.º 115/19 do Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve:

(Doc.1)

*“ASSUNTO: Destaque de parcela*

*Relativamente ao requerido por D3t-produção Agrícola Ld.” informo quanto a:*

*A entidade requerente pretende proceder a uma operação de destaque num prédio de sua propriedade. O prédio tem 6520,00m<sup>2</sup>.*

*O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE — destaque de terreno em espaços urbanos.*

*A parcela de terreno, com forma irregular, inscrito na Conservatória do registo Predial de Carrazeda de Ansiães como prédio urbano n.º de matriz 310; registo na conservatória com o n.º 270/19880912, tem as seguintes características:*

*Área Total: 6520,00m<sup>2</sup>.*

*Área descoberta: 6520,00m<sup>2</sup>.*

*E tem as seguintes confrontações:*

- Norte, caminho*
- Nascente, Horácio Batista;*
- Sul, Luís António Cordeiro*
- Poente, Rua*



*Em termos do Plano Diretor Municipal (PDM) de Carrazeda de Ansiães, o terreno a destacar encontra-se caracterizado como "Solo urbano".*

*Descrição dos prédios resultantes:*

**Parcela A**

*Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 1515,00m<sup>2</sup>. E passará a ter as seguintes confrontações:*

- Norte, Parcela B
- Nascente, Horácio Batista;
- Sul, Luís António Cordeiro
- Poente, Rua

**Parcela B**

*Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 5842,13 m<sup>2</sup>. Passará a ter as seguintes confrontações:*

- Norte, Caminho
- Nascente, Horácio Batista;
- Sul, parcela A
- Poente, Rua

*O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE.*

*11-06-2019*

*À consideração superior,*

*A técnica superior Susana Bártolo "*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 115/19 do Serviço de urbanização e Edificação, autorizou a operação de destaque, nos termos solicitados. (Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
(O Presidente da Câmara Municipal)

